



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo . Notifique-se em conformidade . 11.09.19 Jly .
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 388/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos Registados com oferta irregular

1.1.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Consta na tipologia de quartos, com três quartos duplos, ou seja, seis camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

capacidade máxima registada e oferta de alojamento não registado, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 322 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de email e posteriormente através de chamada telefónica, para mais esclarecimentos da irregularidade. Assim, procedeu à correção da irregularidade, sendo que apenas a capacidade registada pode ser reservada na devida plataforma.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constantes em anexo, SAI-IRT/2019/774.

À Consideração Superior de V. Ex^ª,

Ponta Delgada, 29 de julho de 2019

A Inspetora

Helena Fraga